DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N.º 324/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ANGELIS AUREA DE SOUZA - ME, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE UMA ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE NO ESPAÇO FÍSICO INTEGRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Senhor Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **ANGELIS AUREA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.304.935/0001-88**, estabelecida na Rua Roberto Sampaio Gonzaga, s/n no Campus Universitário, Centro de Comunicação de Expressão, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88.000-000 denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Angelis Aurea de Souza, CPF n.º 051.949.149-11, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão de Uso, de acordo com o **Processo n.º 23080.019698/2018-27**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.º 324/2018, por um período de 12 meses, e o reajuste do valor mensal da concessão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 18/09/2019 a 18/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Pelo que estabelece o item quatro da cláusula sexta do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de **18 de setembro de 2019** devido à variação no índice do IGP-M no período de setembro de 2018 a agosto de 2019, que correspondeu ao percentual de 4,963630%, passando o valor mensal de R$21.497,10 para **R$ 22.564,14 (vinte e dois mil,**

quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo o valor anual de R$270.769,68 (duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

O valor da garantia deverá ser reforçado pela CONCESSIONÁRIA, proporcionalmente a 5% do valor adicional da concessão, conforme previsto na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 04 de setembro de 2019.

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF nº 342.374.379-49

Angelis Aurea de Souza
Representante da Contratada
CPF nº 051.949.149-11

Testemunhas:

Nome: Matheus Vicente Thives Descovi

CPF: 024384469-78

Nome: Guilherme Fortkamp da Silveira

CPF: 047.938.339-18